



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



DECRETO N° 2.938, DE 11 DE MARÇO DE 2014

Prorroga o prazo para pagamento da primeira parcela ou do preço único do IPTU, referente ao exercício de 2014.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando o grande volume de carnês de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) ainda na Prefeitura, referente ao exercício de 2014,

DECRETA:

Artigo 1° - **Fica prorrogado até o dia 25 de março de 2014 (terça - feira)**, o pagamento da primeira parcela ou, do único pagamento à vista, do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2014.

Artigo 2° - As demais parcelas vencerão **todo o dia 10 de cada mês, a contar de 10 de Abril de 2014.**

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 11 de março de 2014.


ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria